



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO III

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Edição nº 664

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 3.127, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

=====

“Dispõe sobre a regulamentação do afastamento do funcionalismo público lotado na Secretaria Municipal de Educação e pertencente ao grupo de risco de contaminação pela COVID-19, previsto no art. 2º do Decreto nº 3.110 de 05 de fevereiro de 2021, e dá outras providências”

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** os critérios do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 5º do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Para fins do afastamento de que trata o art. 2º do Decreto nº 3.110/2021, serão considerados como pertencentes ao grupo de risco os portadores das seguintes comorbidades, conforme nota técnica do Governo do Estado de São Paulo:

**I** – idosos, assim consideradas as pessoas com 60 anos ou mais, com alguma das doenças mencionadas nos demais incisos;

**II** – Portadores de diabetes; doenças cromossômicas; hipertensão arterial; insuficiência cardíaca grave ou descompensada; doença pulmonar crônica; asma moderada e grave; doença renal crônica, sendo necessária a realização de hemodiálise; e hepatopatias;



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

**III** – Pessoas que fazem uso de medicamentos imunossupressores ou imunobiológicos;

**IV** – Pessoas imunodeprimidas;

**V** – Pessoas em tratamento de câncer;

**VI** – Pessoas obesas, assim consideradas as que possuem índice de massa corporal – IMC igual ou superior a 40;

**VII** – Gestantes.

**Art. 2º** - O servidor que se enquadrar nas condições acima identificadas poderá requerer seu afastamento das atividades presenciais, devendo apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação e até o dia 26 de fevereiro de 2021, o pedido acompanhado do documento médico emitido pelo profissional que o assiste, com a descrição da comorbidade e sua respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças – CID 10.

**Parágrafo único** – Após a apresentação do pedido devidamente acompanhado do relatório do médico assistente, o requerente será avaliado pelo médico do trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá esclarecer se a comorbidade que acomete o servidor é suficiente para autorizar seu afastamento.

**Art. 3º** -Os funcionários efetivamente afastados em virtude de comorbidades ou que estiverem em isolamento e observação devido ao contato com algum paciente suspeito de contaminação pela COVID-19, deverão laborar em sistema de *home office*, desde que a natureza de suas atribuições assim permita.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos Municipais publicados até a presente data, e ficam mantidas as demais disposições que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID-19, naquilo que não conflitarem com estas determinações.



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de fevereiro de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**

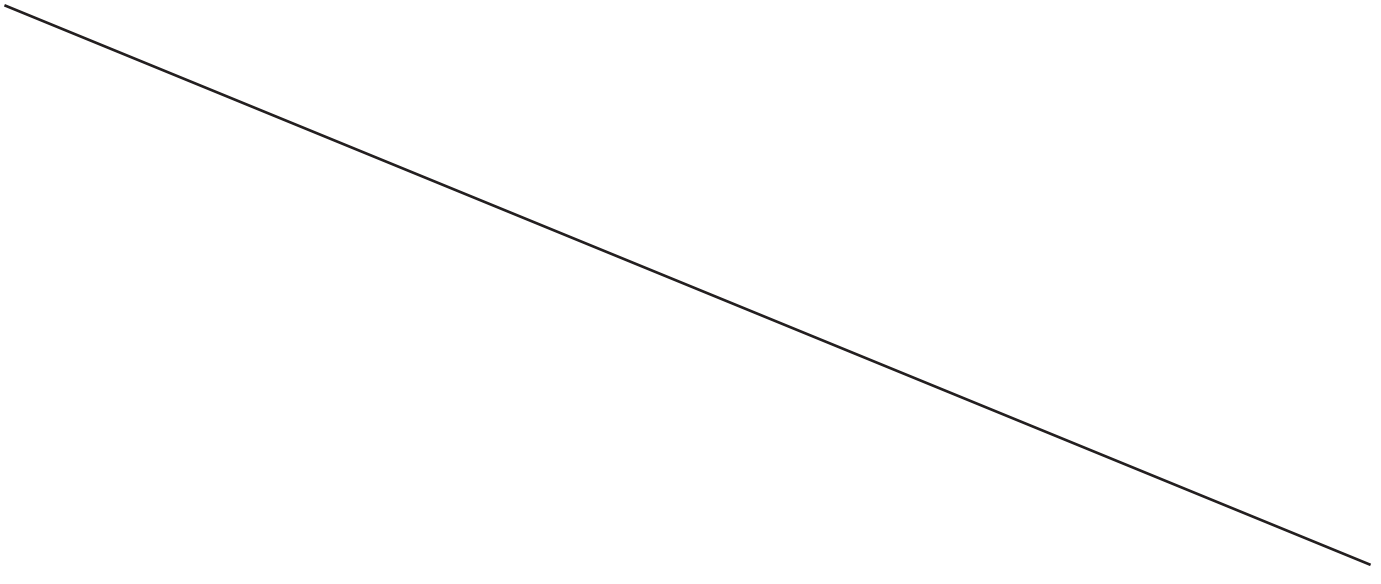
Vice-Prefeito

**CELSO DALRI**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**MARIÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação



## PROJETO GURI RECEBE INSCRIÇÕES PARA 2021 ATÉ 26 DE FEVEREIRO

O Projeto Guri (Sustenidos Organização Social de Cultura) está *com matrículas abertas on-line* para 2021 em Pedreira. São vagas abertas à crianças e jovens de 8 a 18 anos incompletos, para os cursos de: *violino viola clássica, violoncelo, contrabaixo, flauta transversal, clarinete, saxofone, trompete, trombone, eufônio e percussão/bateria.*

O Projeto Guri é o maior programa sociocultural brasileiro, mantido em diversos Municípios do Estado de SP em parceria entre Prefeituras e Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

**Para fazer a inscrição, os pais ou responsáveis devem - no prazo mencionado - acessar o link [www.projetooguri.org.br/matricula2021/](http://www.projetooguri.org.br/matricula2021/), até dia 26 de fevereiro, e preencher as informações.**

Após o preenchimento, **deve-se clicar em “enviar” para que seja gerado o número de protocolo** referente ao processo. **Posteriormente, a Coordenação do Polo escolhido entrará em contato com o responsável, confirmará a matrícula no curso indicado (caso haja vaga no mesmo) e fornecerá instruções para o envio dos documentos (RG do aluno e responsável, comprovante de matrícula/escolaridade e comprovante de endereço).** Nesta etapa, **o responsável receberá também um link com o questionário social que deve ser preenchido e enviado.**

O formulário, disponível até dia 26 de fevereiro, é bem simples e poderá ser preenchido a partir de qualquer plataforma (*celular IOS, celular Android, tablet, computador, entre outros*).

Para ingressar no Projeto Guri basta ter entre 8 e 18 anos incompletos e estar regularmente matriculado na escola. Não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem possuir instrumentos ou realizar testes seletivos.

As aulas são gratuitas e terão início a partir do dia 1º de fevereiro e, **independentemente do retorno presencial, alunos e alunas terão acesso às aulas e atividades por meio de uma plataforma de ensino à distância**, criada especialmente para darmos continuidade às nossas atividades musicais nesse período de pandemia.

**O Polo de Ensino de Pedreira está localizado no prédio do SAMUCA, na Rua: Antonio Provatti, 301, Jardim Triunfo. Retomada das atividades presenciais:** o retorno presencial deverá ocorrer de maneira progressiva neste ano de 2021, atendendo à deliberação do Governo do Estado de São Paulo e a autorização prévia de cada Município.

As famílias receberão as informações necessárias com antecedência, cientes de que todas as medidas de segurança estão sendo tomadas, visando a saúde e o bem-estar dos Gurus, familiares, empregados e comunidade.

**Para mais informações do Projeto Guri no Município de Pedreira, entrar em contato com a Coordenadora Graziela Lessa pelo telefone: 19- 3893-3520, ou acesse: [www.sustenidos.org.br](http://www.sustenidos.org.br)**

Pedreira, 29 de janeiro de 2021

**GRAZIELA LESSA GOMES**  
Coordenadora Polo Pedreira/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - OBJETO:** Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de lancetas, as quais serão utilizadas por pacientes diabéticos cadastrados em programas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologando o julgamento do referido processo que teve como vencedoras as licitantes: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA e MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.  
Data: 18/02/2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR  
PREFEITO

**CELULARES  
DO 156**

**(19) 99693 0156**

**(19) 99661 0156**

**(19) 99603 0156**

**Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços**



**Pedreira**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 95 /2021

=====

*Altera o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pedreira.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.688, de 18 de Abril de 2007,

**RESOLVE:**

ALTERAR a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PEDREIRA**, com a competência constante da lei acima referida, que ficará assim constituído:

**Representantes da Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Agata Isa Cotrim Gasparini  
**Suplente:** José Renato Belotto

**Representantes da Câmara Municipal**

**Titular:** Jedson Roberto Panegassi Barbosa  
**Suplente:** Cláudio Luiz Cassiani

**Representantes de ONG – Mata Ciliar**

**Titular:** Jorge Bellig de Campos  
**Suplente:** Vanessa Souza

**Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**

**Titular:** Ângelo Milani Pavão  
**Suplente:** José Marcial Saballo

**Representantes de Associação dos Trabalhadores de Engenheiros e Arquitetos**

**Titular:** Daiana Scarpato Cavasoti  
**Suplente:** Ricardo Ferrareto

**Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

**Titular:** Josiane de Paula  
**Suplente:** Vanessa Silva Cavenaghi



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## Representantes de Associação de Saúde

**Titular:** Ana Lúcia Nieri Goulart

**Suplente:** Carlos Eduardo Rodrigues

## Representantes de Associação Comercial

**Titular:** Celso José Pagotti Junior

**Suplente:** Paulo Sérgio Tostes

## Representantes de Assistência Social de Moradores/Bairro Náutico

**Titular:** Marcos Antonio Nuciaroni

## Representantes de Clubes/ Rotary Club

**Titular:** Luiz Antonio Cozer

**Suplente:** Leonardo Camargo Junior

## Representantes da Secretaria Municipal de Divulgação e Turismo

**Titular:** Rodolfo Firmino de Souza Rossetti

**Suplente:** Sergio Aparecido de Santi

## Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

**Titular:** Alexandre Ariolli Nascimento

**Suplente:** Ricardo Sérgio Sartori

Os serviços a serem prestados não serão remunerados e serão considerados de relevância ao Poder Público Municipal.

Publique-se e cumpra-se

Pedreira, 02 de Fevereiro de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CELSO DALRI**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Ficam os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDREIRA - COMDEMA, conforme Portaria nº 95/2021, CONVOCADOS para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada: - no dia 23/02/2021 (terça-feira) - as 18h – nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua XV de novembro, nº 26, Centro, Pedreira/SP.

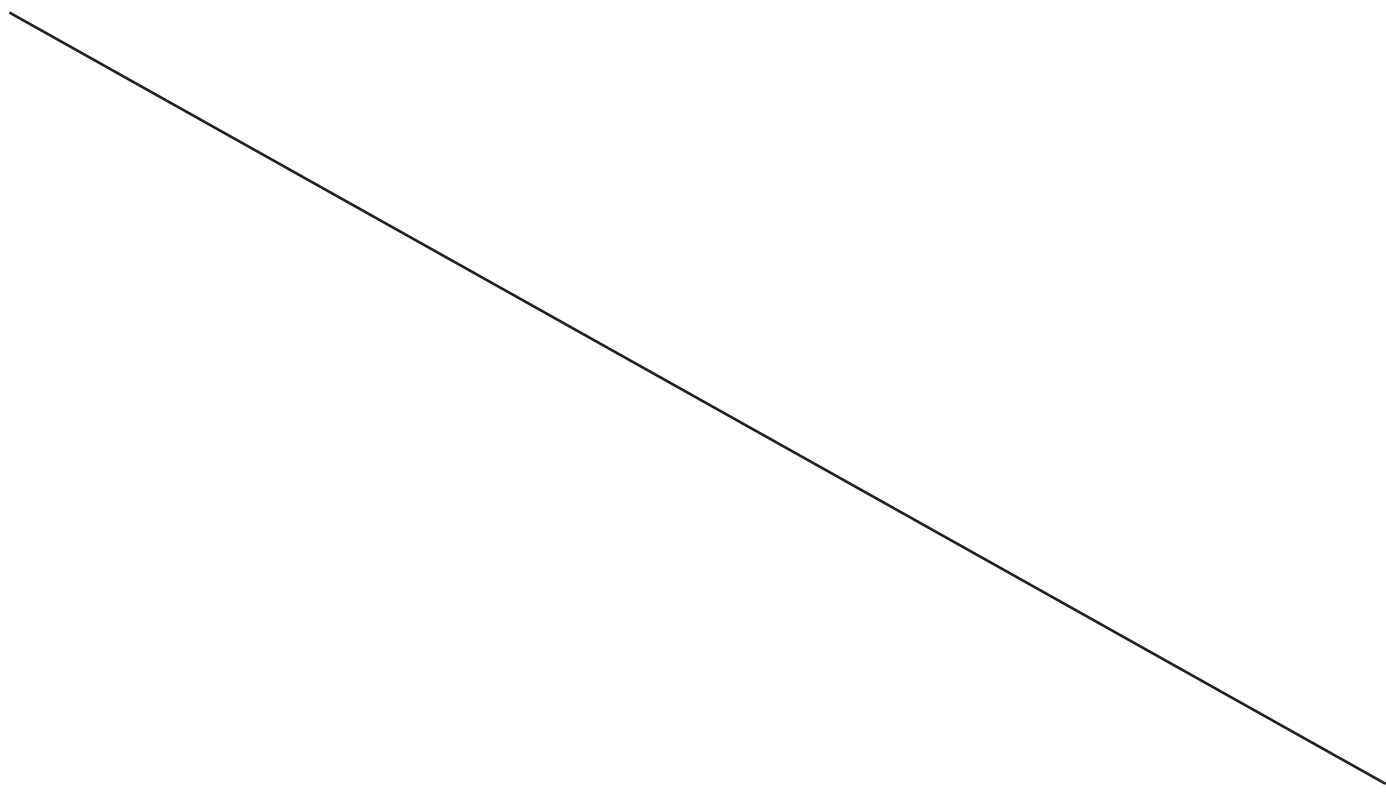
ORDEM DO DIA: PAUTA INSTITUCIONAL:

- Apreciação do empreendimento denominado “Alto da Colina”;
- Definição do Calendário Anual de reuniões;
- Outros assuntos de interesse do Conselho;

Pedreira, 19 de Fevereiro de 2021.

**Daiana Scarpato Cavasoti**

**Presidente do Conselho**



SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL 001/2021-SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA DE PEDREIRA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
PEDREIRA-SP**

A Secretaria Municipal de Cultura de Pedreira, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os cidadãos do município para participarem da eleição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2021/2022, na forma deste Edital que realizar-se-á no dia 09 de março de 2021.

**1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
POLÍTICA CULTURAL**

Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 2.3696/2017:

I - propor normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - propor as diretrizes gerais e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações aprovadas na Conferência Municipal de Cultura;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

IV – estabelecer o Regimento Interno do Conselho;

V - propor diretrizes, em caráter consultivo, para a política cultural do município;

VI - apreciar, aprovar e acompanhar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura;

VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VIII - discutir e opinar sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do município, encaminhados para recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura;

IX - acompanhar a execução dos projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;

X - fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federais e estaduais para o município de Pedreira;

XI - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XIV - participar da organização das Conferências Municipais de Cultura.

## **2. DAS INSCRIÇÕES PARA ELEITORES**

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de eleitor(a) qualquer cidadão com residência comprovada na cidade de Pedreira e que obedeça os requisitos discriminados no item 3 deste edital;

### **2.1.1 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS**

Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de candidato(a) à membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil artista, escritor ou fazedor(a) de cultura ou técnico(a) da área cultural ou professor(a) ou instrutor(a) de artes ou arte educador(a) do setor cultural com representatividade comprovada de atuação na área cultural com residência comprovada no município de Pedreira - SP e que obedeça os requisitos discriminados no item 3 deste edital;

---

### 3. DA QUALIFICAÇÃO

Serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

#### 3.1. ELEITOR:

3.1.1. Ter idade igual ou maior de 16 anos no dia da eleição;

3.1.1.1. Apresentar os seguintes documentos originais, pessoalmente **no ato da votação**, durante a eleição do Conselho Municipal de Política Cultural:

3.1.1.1.1. Comprovante de residência no município em nome do eleitor ou com vínculo comprovado e documento oficial com foto – RG ou CNH;

3.1.1.1.2. Formulário de inscrição de eleitor representante da sociedade civil, devidamente preenchido, incluindo declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município (Anexo1).

#### 3.2. CANDIDATO A CONSELHEIRO:

3.2.1. Ter idade igual ou maior de 18 anos no dia da eleição;

3.2.2. Apresentar os seguintes documentos originais, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Pedreira, **no ato da inscrição**:

3.2.2.1. 1(uma) cópia de comprovante de residência no município de Pedreira em nome do candidato ou com vínculo comprovado e documento de oficial com foto RG ou CNH;

3.2.2.2. Formulário de inscrição de candidato à Conselheiro representante da sociedade civil (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive indicando uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 5.1.5 deste edital e acompanhado de declaração de não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município;

3.2.2.3. Apresentar histórico de atuação na respectiva área cultural que deseja representar, sendo impreterivelmente artista, escritor ou fazedor(a) de cultura ou técnico(a) da área cultural ou professor(a) ou instrutor(a) de artes ou arte educador(a) do setor cultural, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade na área escolhida através de uma declaração que pode ser entregue em formato texto ou de próprio punho, onde o candidato descreva suas principais ações a atuações na área artística da qual deseja representar. O texto deverá ter no máximo 1 (uma) página.

#### **4. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS**

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pessoalmente no período de 19 de fevereiro de 2021 à 05 de março de 2021, em dias úteis, entre 08h30 e 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Pedreira na rua XV de Novembro, 595 - Centro – Pedreira/SP.

#### **5. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

5.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Pedreira é constituído de forma paritária e será formado por 12 (doze) membros titulares, sendo 6 (seis) representantes da sociedade civil e 6(seis) representantes do poder público municipal, sendo os primeiros eleitos por seus pares e os segundos indicados pelo Prefeito Municipal.

5.1.1. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância pelo tempo remanescente do mandato.

5.1.2. O mandato dos Conselheiros terá a duração de 2(dois) anos, com mesma data de início e término para todos e direito a uma única recondução em mandato subsequente.

5.1.3. Os representantes da sociedade civil serão automaticamente afastados de suas funções de membros do Conselho Municipal de Política Cultural se passarem a ser detentores de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

5.1.4. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o município.

5.1.5. A representação da sociedade civil, titular e suplente, de acordo com o Art. 8º da Lei nº3696/2017 deverá obedecer à seguinte composição:

- a) Artes visuais, 1(um)representante
- b) Artes cênicas, 1(um)representante
- c) Música, 1 (um)representante;
- d) Literatura, 1 (um)representante;
- e) Cultura popular, 1 (um)representante;
- f) Artesanato e economia da cultura 1 (um)representante;

Parágrafo único: A composição dos representantes da sociedade civil deverá ser feita através de eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural.

5.1.6. A representação do Poder Público, titular e suplente, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 3696/2017 deverá obedecer à seguinte composição;

- a) Secretaria de Cultura de Pedreira, 02 (dois) representantes, sendo um deles o Secretário e o outro o Diretor de Departamento de Cultura;
- b) Secretaria de Educação de Pedreira, 01 (um) representante;
- c) Secretaria de Turismo de Pedreira, 01 (um) representante;
- d) Secretaria de Administração e Finanças de Pedreira, 01 (um) representante;
- e) Secretaria de Assistência Social de Pedreira, 01 (um) representante;

Parágrafo único: A composição dos representantes do Poder Público deverá ser feita através de indicação do Prefeito Municipal, obedecendo à similaridade das secretarias e cargos em relação ao disposto no Art. 8º da Lei nº 3696/2017.

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. O processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma comissão eleitoral, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e 02 (dois) representantes da sociedade civil que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Cultura ou sugeridos por associação ou grupo ou coletivo ou comitê que tenha finalidade cultural.

6.1.1. Os membros da sociedade civil da comissão eleitoral não poderão integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Pedreira, mas terão direito a voto.

6.1.2. Compete à comissão eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) Enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) Enviar o resultado da eleição para a Secretaria Municipal de Cultura para homologação e posterior empossamento;

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. O processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural se realizará na Câmara Municipal de Pedreira, rua professor João Alvarenga, 75 – Centro, Pedreira / SP, no dia 09 de março de 2021, entre 18h e 20h30, sendo que o horário de votação será entre 18h e 19h30. O horário de apuração será entre 19h31 à 20h30.

7.2. O eleitor deverá comparecer munido dos documentos solicitados no item 3.1 deste edital e apresentá-lo a comissão eleitoral para validação.

7.3. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato por área cultural definida no item 5.1.5 deste Edital.

7.4. É obrigatória a presença do candidato ao Conselho no dia da eleição para que possa concorrer a uma das vagas disponíveis.

7.5. Concluída a votação, a comissão eleitoral procederá imediatamente à apuração.

7.6. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área de representação cultural seguindo o item 5.1.5 deste edital e na de suplentes, aqueles cuja votação mais se aproximar dos eleitos como titulares.

7.7. Em caso de empate em qualquer das áreas culturais, será escolhido titular, o candidato que tiver a idade maior, sendo que o outro será o suplente. Caso o empate aconteça para a suplência, prevalecerá o de maior idade, sendo que o outro candidato empatado estará em 3º lugar.

7.8. Concluída a apuração, o resultado da eleição será lavrado em ata pela comissão eleitoral que a encaminhará a Secretaria Municipal de Cultura.

7.9. Os eleitos tomarão posse após nomeação, através de Decreto do Prefeito, juntamente com os representantes do Poder Público o que não acontecerá no mesmo dia da eleição.

7.10. Quaisquer ações do Conselho Municipal de Política Cultural só poderão acontecer após o Decreto do Prefeito Municipal.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pedreira, 19 de fevereiro de 2021.

**JOÃO PAULO NASCIMENTO**

**Secretário Municipal de Cultura**

---

**ANEXO I****Ficha de inscrição - ELEITOR**

Nome Completo:

---

CPF: \_\_\_\_\_ RG:

---

Endereço:

---

---

Cidade: Pedreira - SP      Email:

---

Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Instituição (se houver):

---

Cargo/Função (se houver):

---

Eu, \_\_\_\_\_ declaro residir no município de Pedreira e não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

---

Assinatura

---

**ANEXO II****Ficha de Candidatura - CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome como consta no RG)

RG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ morador (a)

do município de Pedreira, me inscrevo para concorrer a membro do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da sociedade civil, no biênio 2021 - 2022.

Declaro ainda, residir no município de Pedreira e não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do município.

Nome para constar na cédula (em letra de forma):

\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Área cultural que deseja representar, conforme critérios do Artigo 5.1.5 do Edital:

ATENÇÃO: Assinale apenas 1 opção.

artes visuais (audiovisual, fotografia, artes plásticas)

artes cênicas (teatro, dança, circo)

música

literatura

cultura popular

artesanato e economia da cultura

Nome legível:

\_\_\_\_\_

Telefone celular:

\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

- Anexar a declaração solicitada no item 3.2.2.3 deste edital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Convite Audiência Pública**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura de Pedreira/SP, **CONVIDA** a população para **PARTICIPAR** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a “Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020”, **que será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 14 horas**, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

**Por ser uma Audiência aberta ao público**, independe de inscrição, **porém**, diante da PANDEMIA DA COVID-19, **será rigorosamente observada a capacidade máxima de lotação da Câmara, de acordo com o Decreto** do Plano São Paulo, para evitar aglomerações. **Além disso, os protocolos sanitários terão de ser cumpridos, como o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.**

Pedreira, 18 de Fevereiro de 2021

**ANA LÚCIA NIERI GOULART**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Convite Audiência Pública**

A **Secretaria de Saúde**, da Prefeitura de Pedreira/SP, **CONVIDA** os Senhores Conselheiros Municipais da Saúde, **para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a “Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020”, **que será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2021, às 14 horas**, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro - Pedreira - SP.

**Por ser uma Audiência aberta ao público**, independe de inscrição, **porém**, diante da PANDEMIA DA COVID-19, **será rigorosamente observada a capacidade máxima de lotação da Câmara, de acordo com o Decreto** do Plano São Paulo, para evitar aglomerações. **Além disso, os protocolos sanitários terão de ser cumpridos, como o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.**

Pedreira, 18 de Fevereiro de 2021

**ANA LÚCIA NIERI GOULART**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### COMUNICADO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO Nº 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE QUÍMICA E FÍSICA DA ÁGUA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ÁGUA BRUTA E POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

Tendo em vista a uma reanálise feita pelo químico responsável, DECIDO SUSPENDER O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, para que o químico reveja todas as descrições da contratação pretendida, ficando suspenso até segunda ordem, o qual será marcado nova data para certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Pedreira, 18 de fevereiro de 2021

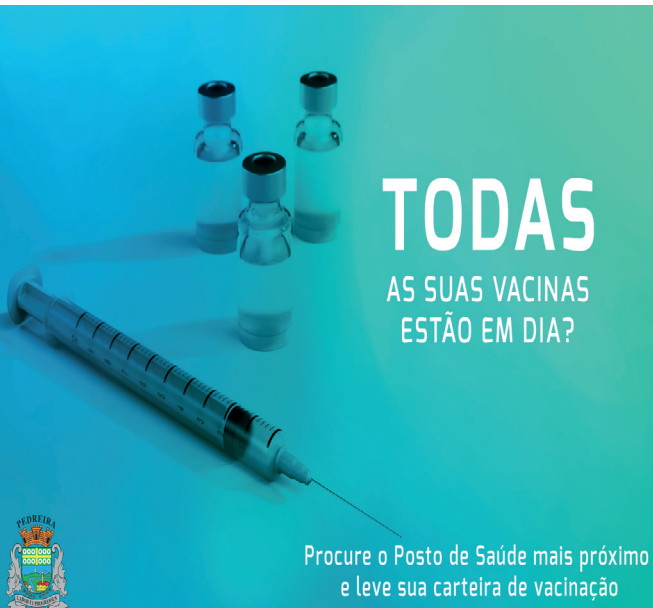
LEONARDO SELINGARDI  
Diretor Geral Interino

**Pequenos gestos, um novo olhar:  
Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!**


SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA
Santa Edwírges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira, Magalhães, Prédios OTM	Centro Jardim Primavera, Shigueo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita	Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga-Vale Verde, Vila São José Parque Beta Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi
QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita	Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama	

  
Pedreira  
Prefeitura de Pedreira  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

**TODAS  
AS SUAS VACINAS  
ESTÃO EM DIA?**



Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PROJETO DE LEI Nº 04/21 - SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo de Pedreira, como instrumento de participação popular nos trabalhos legislativos, convoca **audiência pública** a realizar-se a partir das **19H (dezenove horas) do dia 24 DE FEVEREIRO DE 2021 (quarta-feira)**, na sede da Câmara Municipal de Pedreira, situada na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP., com o objetivo de incentivar a participação popular no **PROJETO DE LEI Nº 04/21 - SR. JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E DEFESA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, dando oportunidade aos cidadãos de formular sugestões e opiniões.

A audiência será iniciada com registro de presença e identificação dos participantes, seguida de explanação sobre o projeto de lei e temáticas envolvidas. Será concedida a palavra aos interessados identificados que queiram se manifestar.

A audiência é aberta ao público e independe de prévia inscrição, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME O DECRETO DE QUARENTENA, A FIM DE EVITAR AGLOMERAÇÕES OBSERVANDO-SE AINDA OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS, USO DE MÁSCARA, ALCOOL EM GEL E DISTANCIAMENTO.

Pedreira, 17 de fevereiro de 2021

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
**DIÁRIO OFICIAL**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

**EXPEDIENTE**

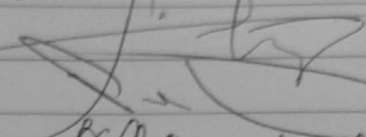
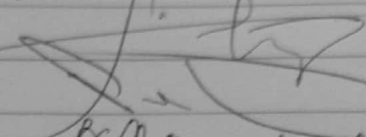
Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidinei Defendi MTB 14.360  
**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.  
**Diagramação/Textos:** Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi  
**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira  
**Estagiários:** Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira  
**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra  
**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.  
**Recebimento de conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior  
**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores  
**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Belliz  
Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo -  
Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225  
13920-000 - Pedreira-SP

Cita da 62ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 26/02/2021 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um), nas dependências da Câmara Municipal de Pedreira, presente os membros do Conselho Municipal de Saúde e aberta a população, em forma assinada no Livro de Presença onde foi realizada a Audiência Pública para prestação de contas referentes ao relatório detalhado do período de setembro a dezembro de 2020 - 3º Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedreira, onde a Senhora Ana Lúcia dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, em apoio do Senhor Paulo C. Callegari, Diretor de Saúde, que fez a exposição dos dados relativos a prestação de contas com a Saúde Municipal, após foi feita para esclarecimentos, após foram feitas perguntas por parte dos presentes a respeito de assuntos referentes ao relatório, toda mais esclarecida e tratada durante a reunião. A audiência foi realizada em 26/02/2021. Paulo Callegari

lista de presença da Audiência Pública,  
realizada em 26 de Fevereiro de 2021  
nas dependências da Câmara Muni-  
cipal de Pedreira.

nome	Representação
Luiz de S. Paço	SMS
Eloisa P. Ellen	SMS - Fisioterapia
Shirley A. W. S. Paço	
Vanio S. Paço	
Isabel C. S. Lima	Secretaria de Vigilância Epidemiológica
Ana L. W. Goulart	SMS - Pedagogia

**Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior**  
**Período de Setembro a Dezembro de 2020 – 3º Quadrimestre de 2020**  
**Município de Pedreira - SP**

**1 - Dados de Identificação**

**Informações Territoriais**

Pedreira - SP  
Área - 109,71 Km<sup>2</sup>  
População - 48.463  
Densidade populacional - 441,73  
Região Metropolitana de Campinas

**Secretaria de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde de Pedreira - Cnes 6408842  
Rua Miguel Sarkis, 50 - Parque Industrial  
e-mail: smspedreira@gmail.com  
Telefone: 38932573

**Informações da Gestão**

Prefeito: Hamilton Bernardes Junior  
Secretária de Saúde: Ana Lucia Nieri Goulart  
e-mail : smspedreira@gmail.com  
Telefone: 38932573

**Fundo Municipal de Saúde**

Instrumento de criação: Lei  
Data da criação: 07/1993  
Cnpj: 12.081.475/0001-39  
Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal

**Gestor do Fundo**

Ana Lucia Nieri Goulart

**Plano Municipal de Saúde**

Período do Plano de Saúde: 2018-2021  
Status do Plano: Aprovado

**Informações da Regionalização**

Município	População	Área	Densidade
350160 Americana	242018	134	1807
350380 Artur Nogueira	55340	178	311
350950 Campinas	1213792	795	1528
351280 Cosmópolis	73474	155	475
351515 Engenheiro Coelho*	21249	110	193
351905 Holambra	15272	66	233
351907 Hortolândia	234259	62	3753
352050 Indaiatuba	256223	312	822
352340 Itatiba	122581	322	380
352470 Jaguariúna	58722	141	415
353180 Monte Mor	60754	241	253
353200 Morungaba	13781	147	94
353340 Nova Odessa	60956	74	826
353650 Paulínia	112003	139	807
353710 Pedreira	48463	109	445
354580 Santa Bárbara d'Oeste	194390	217	896
354800 Santo Antônio de Posse	23529	154	153
355240 Sumaré	286211	153	1865
355620 Valinhos	131210	149	883
355670 Vinhedo	80111	82	982

Fonte: Tabnet - População Residente - Estudos de Estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2020 - Brasil Ibge - Cidades

O quadro acima demonstra o nome dos municípios, população, área e densidade populacional dos componentes da Região Metropolitana de Campinas e da Região de Saúde - Região Metropolitana de Campinas (\* Engenheiro Coelho pertence somente a Região Metropolitana de Campinas e não a Região de Saúde).

**Conselho de Saúde**

Instrumento de criação: Lei  
Data da criação: 08/1993  
Rua Miguel Sarkis, 50 - Parque Industrial  
Telefone: 3893-2573  
Nome do Presidente: Ana Lucia Nieri Goulart

**Número de Conselheiros por segmento**

Governo:06  
Trabalhadores:04  
Usuários:03

## 2 - Introdução

O município de Pedreira vem apresentar RDQA referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020.

## 3 - Dados Demográficos e de Morbimortalidade

### População estimada por sexo e faixa etária - 2020

	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	24.174	24.289	48.463
0 a 4 anos	1.478	1.412	2.890
5 a 9 anos	1.519	1.420	2.939
10 a 14 anos	1.539	1.363	2.902
15 a 19 anos	1.687	1.489	3.176
20 a 29 anos	3.598	3.573	7.171
30 a 39 anos	4.390	4.155	8.545
40 a 49 anos	3.692	3.698	7.390
50 a 59 anos	2.979	3.114	6.093
60 a 69 anos	1.964	2.165	4.129
70 a 79 anos	927	1.183	2.110
80 anos e mais	401	717	1.118

Fonte: Tabnet - População Residente - Estudos de Estimativas populacionais por município, idade e sexo 2000-2020 - Brasil Ibge - Cidades

A população feminina representa 50,11% do total de munícipes, a maior concentração encontra-se na faixa de 20 a 60 anos, que representa 60,25% da população total, a população acima dos 80 anos representa 0,02% da população sendo que nesta faixa 64,13% e representado pela população feminina.

### Nascidos Vivos

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
353710 Pedreira	507	506	456	481	477	488

Fonte: Tabnet - Nascidos Vivos - São Paulo

Nos últimos 5 anos nasceram 2915 crianças de mães residentes de Pedreira, uma média de 485 nascimentos ano.

### Principais causas de internação

Capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	38	44	47	50	108	120	407
II. Neoplasias (tumores)	140	182	202	173	207	165	1069
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	58	40	41	43	40	23	245
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	40	27	45	47	48	25	232
V. Transtornos mentais e comportamentais	52	65	51	86	80	63	397
VI. Doenças do sistema nervoso	43	35	61	46	74	59	318
VII. Doenças do olho e anexos	35	13	16	24	22	22	132
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	10	10	15	8	6	4	53
IX. Doenças do aparelho circulatório	200	205	249	280	269	178	1381
X. Doenças do aparelho respiratório	227	209	248	199	213	210	1306
XI. Doenças do aparelho digestivo	227	248	238	321	304	245	1583
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	56	49	75	82	76	68	406
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	56	52	117	100	105	74	504
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	234	180	194	198	215	169	1190
XV. Gravidez parto e puerpério	433	404	375	387	391	363	2353
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	33	28	40	34	38	43	216
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	20	22	21	20	18	13	114
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	30	60	41	35	33	15	214
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	205	195	268	254	228	249	1399
XXI. Contatos com serviços de saúde	50	42	67	91	114	91	455
Total	2187	2110	2411	2478	2589	2199	13974

Fonte: Tabnet - Morbidade Hospitalar do Sus

Nos últimos 6 anos ocorreram 13.974 internações de residentes do município de Pedreira, uma média de 2329 internações ano. Nos últimos anos os 3 principais Capítulos foram Gravidez, parto e puerpério Doença do Aparelho Digestivo e Lesões enven e alg out conseq causas externas, totalizando 37,73% do total das internações.

### Mortalidade por grupos e causas

Capítulo CID-10	2015	2016	2017	2018	2019	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	11	6	5	8	37
II. Neoplasias (tumores)	68	54	62	46	68	298
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	2		3		7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	24	9	15	17	24	89
V. Transtornos mentais e comportamentais	4	1	1	3		9
VI. Doenças do sistema nervoso	6	5	10	12	12	45

IX. Doenças do aparelho circulatório	95	93	79	94	84	445
X. Doenças do aparelho respiratório	46	64	51	46	42	249
XI. Doenças do aparelho digestivo	11	20	13	13	8	65
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo			1	1	2	4
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo		1	1		1	3
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	13	16	21	12	17	79
XV. Gravidez parto e puerpério	1	1	1			3
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5		1	2	3	11
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	4			2	7
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	12	8	8	11	6	45
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	16	29	22	21	12	100
Total	311	318	292	286	289	1496

Fonte: Tabnet - Mortalidade - São Paulo

Nos últimos 5 anos ocorreram 1496 mortes de residentes de Pedreira, uma média de 299 pacientes ano, as 3 principais causas de mortalidade é Doenças do Aparelho respiratório; Neoplasias, Doenças do Aparelho circulatório, totalizando 66% do total mortalidade.

#### 4 - Dados da produção do Sus

##### Produção da Atenção Básica - Complexidade: Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. Aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	12487
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	3533
03 Procedimentos clínicos	37487
04 Procedimentos cirúrgicos	429
Total	53936

##### Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos - Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares
	Qtd. aprovada	AIH Pagas
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	336	0
03 Procedimentos clínicos	724	220
04 Procedimentos cirúrgicos	15	88
Total	1075	308

##### Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Forma organização: 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial, 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais

Forma organização	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	2911

##### Produção da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	Sistema de Informações Hospitalares
	Qtd. aprovada	AIH Pagas
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	7	0
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	71019	0
03 Procedimentos clínicos	44667	220
04 Procedimentos cirúrgicos	478	148
Total	116171	368

##### Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	362
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	604
Total	966

Fonte: Tabwin e Esus

Os dados acima apresentados poderão sofrer alterações posteriores ao referido quadrimestre, no sistema de origem, devido a apresentação posterior dos atendimentos (Sia e SIH até 4 meses após a produção)

#### 5 - Rede física prestadora de Serviços ao SUS

##### Por tipo de estabelecimento e gestão

Tipo de Estabelecimento	Quantidade
Academia da Saúde	1
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS	1
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde	10
Clinica Especializada/Ambulatório Especializado	5

Consultório	34
Hospital Geral	2
Policlínica	4
Secretaria de Saúde	1
Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia	10
Total	68

#### Por natureza jurídica

Natureza Jurídica	Quantidade
<b>1. Administração Pública</b>	<b>15</b>
124-4 Município	15
<b>2. Entidades Empresariais</b>	<b>26</b>
206-2 Sociedade Empresária Limitada	11
213-5 Empresário (Individual)	1
223-2 Sociedade Simples Pura	3
224-0 Sociedade Simples Limitada	9
230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	2
<b>3. Entidades sem Fins Lucrativos</b>	<b>3</b>
306-9 Fundação Privada	1
399-9 Associação Privada	2
<b>4. Pessoas Físicas</b>	<b>24</b>
Total	68

Fonte: Cnes

Os quadros acima demonstram os estabelecimentos de saúde cadastrados no município

#### 6 - Profissionais trabalhando no Sus

##### Por administração do estabelecimento e forma de contratação

Rótulos de Linha	CBOs MÉDICOS	CBOs ENFERMEIROS	CBOs (outros) NÍVEL SUPERIOR	CBOs (outros) NÍVEL MÉDIO	CBOs ACS	Total geral
<b>Privado</b>						
Autônomos(0209,0210)	80		1	1		82
Celetista (0105)	3	12	6	48		69
Contratos Temporários e cargos em comissão (010302,0104)		1				1
Informal (09)	11	2				13
Intermediados por outra entidade (08)		3		5		8
<b>Público</b>						
Autônomos(0209,0210)	7		2	1		10
Bolsistas (07)	3			24		27
Estatutários e empregados públicos (0101,0102)	26	23	42	51	62	204
Informal (09)				7		7
Intermediados por outra entidade (08)	33	5	4	19		61
<b>Total geral</b>	<b>163</b>	<b>46</b>	<b>55</b>	<b>156</b>	<b>62</b>	<b>482</b>

Fonte: Tabwin - Cnes

O quadros acima demonstram a distribuição dos profissionais cadastrados

#### 7 - Programação Anual de Saúde - PAS

##### ATENÇÃO BÁSICA

Ampliação do Serviço de Saúde da Família - ESF Vila Canesso - (Projetos/AB)	Unidade inaugurada em Novembro de 2020, unidade não possui serviço de Agente Comunitário, a ampliação da cobertura se dará após a contratação dos profissionais e a elaboração do Projeto pela Coordenação da AB e aprovação do Ministério da Saúde.
Ampliação do Serviço de Saúde Bucal - ESF Vila Canesso - (AB)	Unidade inaugurada em Novembro de 2020, unidade não possui Serviço de Saúde Bucal, a ampliação da cobertura se dará após a contratação de profissionais e a elaboração do Projeto pela Coordenação da AB e aprovação do Ministério da Saúde.
Ampliação do Serviço de Saúde Bucal do Município - (Projetos/AB)	Após contratação de profissionais para Unidade da Vila Canesso e elaboração do Projeto pela Coordenação da AB.
Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola) - (AB)	Projeto 2019/2020 (Realizado em 2019), aguardando abertura novamente pelo MS para os próximos anos
Manutenção do Nasf - (AB)	Serviço mantido
Implantação do Pólo da Academia da Saúde - (Projetos/AB)	Pólo cadastrado, mas não em funcionamento devido a Pandemia
Manutenção do Pólo da Academia da Saúde - (Projetos/AB)	Pólo cadastrado, mas não em funcionamento devido a Pandemia
Contratação de Profissionais para a equipe da Vila Canesso - (SMS/AB)	Profissionais contratados, faltam apenas ACS, ACD e Dentistas
Implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) - (AB)	PEC não implantado completamente pelo município, no momento usamos o Sistema Pec modulo CDS, vacina ja utiliza a versão PEC

Manutenção do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) - (AB)	Em funcionamento o modulo Vacina
<b>SAÚDE MENTAL</b>	
Reforma do Caps - (Projetos/SM)	Obra inaugurada em Outubro
Reforma do Ambulatório de Saúde Mental - (Projetos/SM)	Obra inaugurada em Outubro
<b>URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
Ampliação da Frota de Ambulâncias (03) - (Projetos/Transporte)	02 Ambulâncias entregues até setembro e 02 ambulâncias foi cancelado o contrato devido ao não cumprimento do mesmo, aguardando orientação do FNS para dar inicio a nova licitação.
Equipamentos para equipar as ambulâncias (03) - (Projetos/Transporte)	Em fase de cotação de preços
Implantar Samu em conjunto com o Estado - (SMS/SES)	As conversas foram iniciadas no ano de 2017 e até hoje não teve avanços
<b>PROGRAMAS E PROJETOS</b>	
Manter cursos de Gestante - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Manutenção do Programa de Aleitamento Materno - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Manter curso de Educação Nutricional - (SMS/AB)	Programa mantido, mas devido a pandemia não realizado
Reforma do Caps - (Projetos/SM)	Obra inaugurada em Outubro
Reforma do Ambulatório de Saúde Mental - (Projetos/SM)	Obra inaugurada em Outubro
Construção USF Vila Canesso - (Projetos/AB)	Obra inaugurada em Novembro
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.4750001/1140-02 - (Projetos/SMS)	Equipamentos entregues em 2018, informática em fase de cotação
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (manutenção de unidade) - 12081-475000/1140-03 - (Projetos/SMS)	Proposta sem validade (Convênios)
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 46410.7750001/140-03 - (Projetos/SMS)	Equipamentos entregues em 2018, informática em fase de cotação
Aquisição de Ambulância (01) - TA 288/2014 / TA 01/2016 - (Projetos/SMS)	Ambulância entregue em 2018, foi incluído por engano para acompanhamento este ano.
Aquisição de aparelho vídeo endoscópio - TA 288/2014 / TA 01/2016 - (Projetos/SMS)	O vídeo endoscópio foi alterado para Arco Cirúrgico, comprado em dezembro
Reforma do Hospital e Maternidade Humberto Piva - 912081/15-001- (Projetos/SMS)	Obra já concluída
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.475000/1150-02 - (Projetos/SMS)	Equipamentos entregues em 2018, informática em fase de cotação
Estruturação da Rede de Serviço da Atenção Básica (aquisição de moveis, equipamentos e informática) - 12081.475000/1160-01 - (Projetos/SMS)	Fase de cotação de preço
Aquisição de equipamento e material permanente (aquisição de moveis, equipamentos e informática)- 12081.475000/1170-07 - (Projetos/SMS)	Adquirido 02 veículos, falta desfibrilador em fase de cotação
Aquisição de unidade móvel de saúde - (aquisição de 02 ambulâncias) -12081.475000/1170-44 - (Projetos/SMS)	Adquirido 02 veículos (juntou com 12081.47500/1170-18)
Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - (aquisição de equipamentos para o hospital e pronto socorro) - 12081.475000/1170-45 - (Projetos/SMS)	Foi adquirido 02 veículos e o Arco Cirúrgico comprado em 2020 (juntou as seguintes propostas 120814750001170-39 e 120814750001180-05
Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde - 12081.475000/1160-03 - (Projetos/SMS)	Fase de cotação de preços (incluído 03 no final da proposta)
<b>GESTÃO EM SAÚDE</b>	
Implantação da Ouvidoria - (SMS)	Município apto para instalação do serviço de ouvidoria, aguardando disponibilização de área adequada para inicio do processo.
Manutenção do Serviço de Ouvidoria - (SMS)	Não implantada ainda
Informatização - Terminar a implantação do Software de Gestão - (SMS)	Iniciada a Implantação em 2019 no NIA/Nad, mas não concluída devido o departamento não ter recepção fixa (apenas estagiários), este ano iniciou-se novamente a implantação no NIA e NAD, mas após a mudança para o prédio novo teve que ser interrompida, novamente pelo motivo de falta de internet e rede, este ano seria implantado no restante da Secretaria de Saúde (Saúde da Família) e devido a pandemia até o momento não implantado e aguardando o final da pandemia para reiniciar o processo
Implantar o Conselho Local de Saúde - (SMS/CMS)	Aguardando Parecer do Jurídico
Liquidação do Consaúde - (SMS)	Em fase de liquidação
Implantação do PCCSS (Plano de Cargos, Carreira, Salários no Saúde) - (SMS)	Não há projeto para implantação, no mês de março houve uma discussão referente ao assunto no grupo do Conselho
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
Revisão Bianual do Remume	Revisão realizada no final de 2019
<b>PPA</b>	
1.359.000-Aquisição de móveis e equipamentos para todos os Postos de Saúde	Vários projetos em fase de cotação de preços, e equipamentos ja entregues, falta equipamento de informática
1.425.000-Aquisição de veículo para Vigilância Sanitária	Veiculo Etios 2019 cedido a VISA
1.427.000-Implantação de Banco de Leite Materno	Não haverá criação do serviço conforme ultima Audiência Pública

1.430.000-Aquisição de equipamentos (Urgência e Emergência do Município) - Saúde	Arco cirúrgico comprado em dezembro de 2020 e desfibrilador em cotação
1.432.000-Aquisição de equipamentos para Pronto Socorro	Arco cirúrgico comprado em dezembro de 2020
1.436.000-Construção de P.S.F. na Vila Canesso	Obra entregue em novembro
1.439.000-Aquisição de móveis e equipamentos para Saúde Bucal	Vários projeto em fase de cotação de preços,
1.443.000-Infra-estrutura da Assistência Farmacêutica	Não houve mudanças na infra-estrutura no momento
1.440.000-Aquisição de móveis e equipamentos para Implantação de Núcleo de Atenção à Saúde da Família	Nasf implantado desde 2014, não houve aquisição o NASF não possui unidade fixa, os atendimentos são realizados nas UBS utilizando os consultórios já existentes
1.441.000-Implantação do Programa Melhor em Casa	Não há projeto para implantação
1.513.000-Aquisição de Equipamentos Saúde	Vários projetos em fase de cotação de preços, e já entregues já entregues
1.535.000-Reforma da Unidade de Atenção Especializada	Não houve reforma na Central de Saúde
1.538.000-Reforma e/ou Ampliação do CAPS	Obra entregue em outubro
1.627.000-Construção do Centro de Zoonoses	Obra iniciada, localizada na praça de esportes Alcides Gritti no Bairro Kobayashi
1.628.000-Manutenção e Pintura do PSF Mirian Leonardi	As manutenções são realizadas conforme necessário (Pintura já realizada em 2018)
1.630.000-Manutenção e Pintura do PSF Benedito Candido	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.631.000-Manutenção e Pintura do PSF Sônia Oliveira	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.634.000-Manutenção e Pintura do PSF Dr. Euclides Nery	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.636.000-Manutenção e Pintura da Vigilância Sanitária	As manutenções são realizadas conforme necessidades
1.637.000-Manutenção e Pintura - Saúde do Trabalhador	As manutenções são realizadas conforme necessidades
2.045.000-Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	Mantida a Divisão de Vigilância Sanitária
2.046.000-Manutenção da Divisão P.S.F.	Mantida a Divisão de PSF
2.047.000-Manutenção da Divisão PACS	Mantida a Divisão de PACS
2.048.000-Manutenção da Divisão de Assistência Médica	Mantida a Divisão de Assistência Médica
2.049.000-Manutenção da Divisão de Assistência Odontológica	Mantida a Divisão de Assistência Odontológica
2.057.000-Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira	As manutenções são realizadas conforme necessário
2.058.000-Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva	As manutenções são realizadas conforme necessário
2.059.000-Manutenção da Divisão CAPS	Mantida a Divisão do Caps.
2.069.000-Concessão de Adiantamentos para Despesas	Mantida a concessão de Adiantamento para Despesas para os funcionários

#### AÇÕES COVID

Seguir e divulgar orientações do Plano São Paulo e Drs 7 Campinas.	O município segue e divulga as orientações estaduais e regionais
Reduzir os atendimentos, consultas e cirurgias eletivos em todas as unidades do município até orientação para o retorno a normalidade.	Município reduziu os atendimentos e retornou após as orientações recebidas a nível estadual e regional
Criar um serviço de Drive Thru para campanhas de vacinação.	Criado serviço que funcionou na Rodoviária
Priorizar os atendimentos de síndrome gripal em todas as unidades de saúde com hora marcada.	Todas as unidades priorizaram os atendimentos
Adquirir e Distribuir EPIS para todas as unidades.	Foram adquiridos e distribuídos EPIS para todas as unidades de Saúde municipal e também para outros departamentos da Prefeitura e Entidades solicitantes
Adquirir e Distribuir Álcool em gel para todas as unidades.	Foram adquiridos e distribuídos Álcool em Gel para todas as unidades de Saúde municipal e também para outros departamentos da Prefeitura e Entidades solicitantes
Criar um serviço para agendamento remoto de consulta, exames e transportes	Criado serviço através do Canal 156
Adquirir equipamentos como termômetros e oxímetros para todas as unidades.	Foram adquiridos e distribuídos para todas as unidades de saúde
Implantar uma tenda em frente da Caixa Econômica Federal e correios para clientes do auxílio emergencial e manter o distanciamento social	Serviço criado e mantido até a Dezembro na Caixa e Novembro no Correio
Colocar delimitadores de distância em todos os estabelecimentos de saúde.	Foram colocados delimitadores no solo
Compra e distribuição de Teste Rápido e Swab para as unidades de Saúde	Foram adquiridos e recebidos através do estado e distribuídos para as unidades
Realizar coleta de Testes Rápidos na Central de Saúde e hospital.	Coletas realizadas nas unidades
Realizar coleta de Swab nas Unidades de Saúde e hospital.	Coletas realizadas nas unidades
Destinar sala específica para atendimento e triagem de pacientes com Síndrome Gripal em todas as unidades.	Todas unidades destinaram sala para atendimento e triagem
Criar uma porta de entrada no Pronto Socorro para pacientes com Síndrome Gripal.	Foi criada porta onde funcionou a Ambulatório de Dengue e depois mudou para a antiga Capela
Criar, equipar e contratar para 10 leitos de Uti no Hospital	Foi criada ala com 10 leitos de Uti
Habilitar 10 leitos de UTI no Hospital	Solicitação realizada, até o momento negada devido a baixa cobertura da UTI
Criar 30 leitos de Enfermaria no Hospital	Foi criado os 30 leitos
Criar painel informativo sobre os casos de Covid no município	Os dados são divulgados diariamente no site de Prefeitura e nos

	Canais da Prefeitura
Contratar médico infectologista para o hospital.	Profissional contratado
Instalar aparelho de Tomografia no hospital.	Tomografia em funcionamento
Comprar equipamento para realizar exames de gasometria no hospital	Os serviços estão sendo prestados
Realizar reformas e adequações no Hospital para atendimento Covid.	Varias reformas foram realizadas
Contratar 10 profissionais auxiliar de limpeza para as unidades.	Profissionais contratados
Alimentar os sistemas a serem desenvolvidos referente ao Covid.	E-sus notifica alimentado diariamente
Mudar o vestiário do hospital de lugar e reformar local para uso.	Primeiramente foi mudado para dois container e hoje esta funcionando no piso inferior do hospital
Compra de medicamentos para o combate ao covid.	Medicamentos adquiridos para distribuição
Realizar desinfecção nas áreas externas de todas as unidades de saúde	Serviços realizados
Aumentar de 3 meses para 6 meses a validade das receitas de medicamentos contínuos retirados na farmácia municipal.	Prazo de validade das receitas atualizados
Pagar adicional de insabulubridade de 40% para todos os profissionais da saúde que estiverem trabalhando.	Adicional pago
Contratar 01 carro de som para divulgação.	Foi realizada divulgação através de carro de som
Realizar vistorias nos estabelecimentos que vendem álcool em gel no município	Visitas realizadas pela Visa Municipal após denúncias
Realizar fiscalização nos estabelecimentos, para verificação de uso de mascaras e aglomerações	Visitas realizadas pela Visa Municipal com ou sem denúncias
Monitorar todos os casos de síndrome gripal	Os casos são monitorados pela Unidades de Abrangência
Distribuir cartazes informativos nos estabelecimentos comerciais	Foram distribuídos informativos aos estabelecimentos
Construir área para higienização das ambulância.	Foi iniciada a construção de área para limpeza das ambulâncias
Destinar 01 sala para paramentação dos profissionais do serviço de urgência e emergência.	Sala ao lado da Ambulância destinada para paramentação

### **8 - Indicadores de Pactuação Interfederativo**

Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais dcnt (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	63
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (mif) investigados	100
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,41
Proporção de vacinas selecionadas CNV para crianças < 2 ANOS - Pentavalente (3ª DOSE), Pneucocócica 10-Valente (2ª), Poliomielite (3ª) E Triplice Viral (1ª) - com cobertura preconizada	100
Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (dnci) encerradas em até 60 dias após notificação	91,62
Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0
Número de casos autóctones de malária	0
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0
Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	266
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	269
Proporção de parto normal no sus e na saúde suplementar	29,16
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8,33
Taxa de mortalidade infantil	3
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	86,64
Cobertura de acompanhamento das condicional idades de saúde do programa bolsa família	60,94
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45,23
Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios.	1
Ações de matriciamento realizadas por caps com equipes de atenção básica	0
Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0
Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100

Os dados acima apresentados poderão sofrer alterações posteriores ao referido quadrimestre, devido a alimentação no sistema de origem, e a apuração final das informações.

## 9 - Execução Orçamentária e Financeira

### Execução da programação por fonte, subjunção e natureza da despesa

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0	11.810.207,46	8.281.719,79	755.422,26	0	0	0	21.930,00	20.869.279,51
	Capital	0	271.538,19	736.440,10	137.045,38	0	98.934,61	0	0	1.243.958,28
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0	14.003.175,69	4.323.001,57	0	0	0	0	0	18.326.177,26
	Capital	0	1.644.389,59	17.583,75	569.547,15	0	0	0	0	2.231.520,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
304 0 Vigilância Sanitária	Corrente	0	516.992,11	534.714,96	0	0	0	0	0	1.051.707,07
	Capital	0	2.940,00	0	0	0	188.154,38	0	0	191.094,38
305 0 Vigilância Epidemiológica	Corrente	0	0	0	12.644,00	0	0	0	0	12.644,00
	Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
306 0 Alimentação e Nutrição	Corrente	0	6.079,10	0	0	0	0	0	0	6.079,10
	Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		R\$ 0	28.255.322,14	13.893.460,17	1.474.658,79	0	287.088,99	0	21.930,00	43.932.460,09

As Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos foi de R\$ 28.255.322,14, as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal foi de R\$ 13.893.460,17, as transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Estadual foi de R\$ 1.474.658,79, as as operações de credito vinculadas a saúde foi de R\$ 287.088,99 totalizando R\$ 43.932.460,09

### Indicadores Financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Valor
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	17,15 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	61,35 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,40 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	72,02 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	20,08 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	50,91 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 923,94
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,97 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	7,35 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros O pessoa jurídica na despesa total com Saúde	29,39 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,52 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,97 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	33,57 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	29,81 %

O quadro demonstra os indicadores municipais, vamos citar o item 2.1 a despesa por habitantes foi de R\$ 923,24 neste período, item 2.2 as despesas com pessoal foi de 42,97%, item 2.3 as despesas com medicamentos foi de 7,35% neste período e no item 3.2 informa que cumprimos a LC 141/2012 aplicando mais do que os 15% obrigatórios.



OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.501.300,00	32.731.000,00	28.400.980,80	86,77	28.255.322,14	86,33	27.123.342,02	82,87	145.658,66

As despesas com previstas para ações e serviços públicos de saúde (ASPS) foi feita uma dotação inicial de 33.501.300,00 (Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição) e depois sendo atualizada para 32.731.000,00 que até o período foram pagos 82,87%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.400.980,80	28.255.322,14	27.123.342,02
(0) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.277.638,78	N/A	N/A
(0) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0	0	0
(0) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0	0	0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.400.980,80	28.255.322,14	27.123.342,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			14.289.485,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (d ou e) - XVII)	14.111.495,71	13.965.837,05	12.833.856,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0	0	0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,81	29,66	28,47

Este quadro demonstra a apuração do cumprimento do limite mínimo para a aplicação em serviços de saúde, o município aplicou 29,66% (Despesas Liquidadas) (28.255.322,14(valor aplicado)/ 95.263.233,98 (valor apurado)\*100)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0	0	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em 2018	0	0	0	0	0
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0	0	0	0	0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0	0	0	0	0

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	14.289.485,09	28.400.980,80	14.111.495,71	1.277.638,78	1.277.638,78	0	0	1.277.638,78	0	15.389.134,49
Empenhos de 2019	14.148.786,84	29.005.526,09	14.856.739,25	2.023.295,20	198.653,95	0	1.874.111,25	83.928,89	65.255,06	14.990.138,14
Empenhos de 2018	12.982.191,14	27.440.473,18	14.458.282,04	69.466,61	69.466,61	0	62.869,76	0	6.596,85	14.521.151,80
Empenhos de 2017	11.919.699,66	25.431.878,91	13.512.179,25	347,11	0	0	0	0	347,11	13.511.832,14
Empenhos de 2016	11.861.371,54	26.989.825,24	15.128.453,70	127.738,80	0	0	84.907,58	259,69	42.571,53	15.085.882,17
Empenhos de 2015	10.974.255,33	25.479.805,02	14.505.549,69	104.816,95	0	0	68.297,51	0	36.519,44	14.469.030,25
Empenhos de 2014	10.510.844,41	22.934.325,88	12.423.481,47	130.776,71	130.776,71	0	113.684,60	50,00	17.042,11	12.537.216,07
Empenhos de 2013	9.714.296,05	20.391.226,59	10.676.930,54	0	27.911,19	0	0	0	0	10.704.841,73

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0

O quadro acima demonstra os valores mínimos para serem aplicados e o valor que foi aplicado e a diferença desde o ano de 2013.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0	0	0	0	0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0	0	0	0	0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem	0	0	0	0	0

compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0	0	0	0	0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.939.992,00	8.939.992,00	14.732.789,96	164,8
Provenientes da União	7.730.972,00	7.730.972,00	10.705.051,09	138,47
Provenientes dos Estados	1.209.020,00	1.209.020,00	4.027.738,87	333,14
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	98.870,00	98.870,00	12.370,86	12,51
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.038.862,00	9.038.862,00	14.745.160,82	163,13

O quadro acima demonstra os valores de receitas que não são computadas para o cálculo do mínimo que o município tem que aplicar em saúde, neste período teve uma previsão de 9.038.862,00 e foi realizada 14.745.160,82 ou seja 163,13% até o momento.

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.812.020,00	14.328.299,13	10.126.089,31	70,67	10.031.492,14	70,01	9.575.166,52	66,83	94.597,17
Despesas Correntes	7.332.520,00	11.910.799,13	9.153.669,22	76,85	9.059.072,05	76,06	8.602.746,43	72,23	94.597,17
Despesas de Capital	2.479.500,00	2.417.500,00	972.420,09	40,22	972.420,09	40,22	972.420,09	40,22	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.570.000,00	5.500.952,40	5.011.547,11	91,1	4.910.132,47	89,26	4.471.574,17	81,29	101.414,64
Despesas Correntes	2.115.000,00	4.722.652,40	4.424.416,21	93,68	4.323.001,57	91,54	3.884.443,27	82,25	101.414,64
Despesas de Capital	455.000,00	778.300,00	587.130,90	75,44	587.130,90	75,44	587.130,90	75,44	0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	170.000,00	170.000,00	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.000,00	1.148.200,00	722.869,34	62,96	722.869,34	62,96	722.172,50	62,9	0
Despesas Correntes	146.000,00	608.200,00	534.714,96	87,92	534.714,96	87,92	534.018,12	87,8	0
Despesas de Capital	10.000,00	540.000,00	188.154,38	34,84	188.154,38	34,84	188.154,38	34,84	0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	40.000,00	12.644,00	31,61	12.644,00	31,61	12.644,00	31,61	0
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	12.644,00	31,61	12.644,00	31,61	12.644,00	31,61	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.763.020,00	21.202.451,53	15.873.149,76	74,86	15.677.137,95	73,94	14.781.557,19	69,72	196.011,81

As despesas com saúde com subfunções e categoria econômica não computadas no cálculo do mínimo foi feita uma dotação inicial de 12.763.020,00 (Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição e Outras subfunções) sendo que até o período foram empenhados 74,86%, foram liquidados 73,94% e foram pagos 69,72%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.748.820,00	28.849.399,13	22.287.291,00	77,25	22.113.237,79	76,65	21.252.585,56	73,67	174.053,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.911.300,00	22.787.552,40	20.723.712,76	90,94	20.557.697,75	90,21	19.400.420,69	85,14	166.015,01

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	170.000,00	170.000,00	0	0	0	0	0	0	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.317.700,00	1.964.700,00	1.244.403,70	63,34	1.242.801,45	63,26	1.233.169,86	62,77	1.602,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.000,00	90.000,00	12.644,00	14,05	12.644,00	14,05	12.644,00	14,05	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.500,00	56.800,00	6.079,10	10,7	6.079,10	10,7	6.079,10	10,7	0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.264.320,00	53.933.451,53	44.274.130,56	82,09	43.932.460,09	81,46	41.904.899,21	77,7	341.670,47
(0) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	12.763.020,00	20.180.451,53	15.586.060,77	77,23	15.390.048,96	76,26	14.494.468,20	71,82	196.011,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	33.501.300,00	33.753.000,00	28.688.069,79	84,99	28.542.411,13	84,56	27.410.431,01	81,21	145.658,66

As despesas totais com saúde executada com recursos próprios e com recursos transferidos de outros entes, foi feita uma dotação inicial de 33.501.300,00 (Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição e Outras subfunções) sendo que até o período foram empenhados 84,99%, foram liquidados 84,56% e foram pagos 81,21%

**Fonte:Siops**

### **10 0 Auditorias**

Não foram realizadas neste período

**Apresentação no Conselho de Saúde**

**Data de Apresentação no Conselho de Saúde – 26/02/2021**

**Apresentação na Casa Legislativa**

**Data da apresentação 26/02/2021**